

PORTARIA DA REITORIA Nº 064 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Instituir, a partir da presente data, a Portaria nº 064 de 29 de agosto de 2022 e estabelecer a regulamentação de valores das Turmas Especiais e de Estudo Dirigido do 2º semestre de 2022, para os alunos do Centro Universitário – UNIFEMM.

Art. 1º. Para fomentar suas atividades, o UNIFEMM estabelece conforme a tabela abaixo o valor a ser aplicado para as Turmas Especiais e de Estudo Dirigido do 2º semestre de 2022:

Para 1 (um) aluno.	4 parcelas no valor de R\$500(quinhentos reais).
Para 2 (dois) alunos.	4 parcelas de R\$400(quatrocentos reais).
Para 3 (três) alunos.	4 parcelas de R\$350 (trezentos e cinquenta reais).
Para 4 (quatro) ou mais alunos.	4 parcelas de R\$300(trezentos reais).

Art.2º. Os cursos terão duração de 10(dez) semanas.

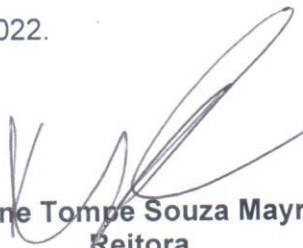
Art.3º. Ocorrerão encontros semanais com duração total de 2(duas) horas.

Art. 4º. Todo material de estudo será disponibilizado na modalidade de ensino a distância.

Art.5º.Essa Portaria, não gera expectativa de direito ou direito adquirido para o aluno.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2022.


Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora

Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM